



**PELA SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA
DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL
E IDENTIDADE DE GÊNERO NA ESCOLA**

A Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação (CLADE), em parceria com o Escritório Regional do UNICEF para América Latina e Caribe, a Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersex para América Latina e Caribe (ILGALAC), a Agenda Cidadã pela Educação (ACED) e a Universidade Estatal à Distância (UNED) da Costa Rica, por meio do programa Agenda Jovem, convida para a segunda edição do festival audiovisual **“Luzes, câmera e educação!”**.

Esta segunda edição acontecerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2018 em San José, Costa Rica, e exibirá audiovisuais sobre o tema **“Pela superação da violência e da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na escola”**. Com a iniciativa, queremos ampliar a visibilidade dessa problemática, colocando em evidência casos de discriminação e violência no âmbito educativo e, ao mesmo tempo, difundindo experiências de superação. Em particular, queremos estimular que jovens estudantes do ensino médio e comunidades educativas da América Latina e do Caribe contribuam com o debate e a reflexão sobre o assunto, compartilhando seus pontos de vista a partir de produções coletivas.

O programa da mostra incluirá tanto vídeos produzidos especialmente para o Festival, como aqueles previamente existentes. A exibição será seguida de debates com ativistas, docentes e estudantes.

Os vídeos inscritos que atendam ao regulamento do Festival serão publicados no site da iniciativa: www.lucescamarayeduccion.org. Nessa página, também está disponível uma biblioteca virtual temática, assim como tutoriais e recomendações úteis de pessoas que tiveram seus vídeos premiados ou selecionados para a mostra da primeira edição, que aconteceu em La Paz, Bolívia, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2017. O site também apresenta um registro da primeira edição do Festival e os vídeos inscritos e premiados naquela ocasião.

SOBRE O TEMA DO FESTIVAL

A orientação sexual e a identidade de gênero integram aspectos essenciais da vida de uma pessoa e os instrumentos de direitos humanos consagram sua proteção, assim como o dever de eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as pessoas LGBTI e de velar para que todas as pessoas possam exercer seus direitos em condições de igualdade. Embora tenha havido avanços, em nossas sociedades, a diversidade sexual ainda é vista como motivo de exclusão, marginalização, violência e opressão, relacionadas à persistência de construções sociais, culturais e ideológicas que alimentam estereótipos negativos contra as pessoas LGBTI.

O âmbito educativo é um dos espaços em que se observam situações de discriminação e violência por orientação sexual e identidade de gênero. Porém, essa problemática ainda não é suficientemente visibilizada e debatida na América Latina e no Caribe, o que é um obstáculo para a sua superação.

É preciso avançar na geração de espaços de participação adolescente, em que estudantes possam abordar essas temáticas, assim como visibilizar as experiências de discriminação vivenciadas, tratando mais profundamente a violência de gênero na escola, entendida como os fatos ou ameaças de violência sexual, física ou psicológica que acontecem nos centros educativos e em suas redondezas, perpetrados como resultado de normas e estereótipos de gênero, e provocados por uma dinâmica de desigualdade de poder. Isso, levando-se em conta que a vulnerabilidade perante essa violência aumenta em algumas situações, como no caso de crianças e adolescentes que são vítimas de violência como resultado de sua orientação sexual ou identidade de gênero, real ou percebida¹.

OBJETIVOS

São dois os objetivos do Festival:

- Sensibilizar autoridades e tomadores/as de decisão, assim como estudantes, docentes e a cidadania em geral, sobre a importância de garantir plenamente o direito à educação das pessoas LGBTI e de promover a escola como um espaço de realização de todos os direitos humanos.
- Criar canais de participação e diálogo, virtuais e presenciais, para jovens e adolescentes latino-americanos/as e caribenhos/as, por meio dos quais possam expressar suas visões sobre os direitos à orientação sexual e à identidade de gênero no contexto escolar.

EM QUE CONSISTE?

O Festival consiste na produção, reunião e exibição de audiovisuais sobre a temática orientação sexual e identidade de gênero na educação. Queremos valorizar o debate e

1

a produção coletiva inédita, incentivando o uso de tecnologia acessível para todo o público. Dessa maneira, também queremos dar visibilidade a produções audiovisuais sobre a temática já existentes, considerando sua contribuição aos objetivos mencionados anteriormente. As produções apresentadas que atendam ao regulamento do festival serão expostas no site oficial da iniciativa, que culminará com um evento presencial nos dias **29 e 30 de novembro de 2018** em **San José, Costa Rica**.

Nessa ocasião, uma seleção de audiovisuais, escolhida por um Conselho Curador, será exibida no contexto de debates e reflexões.

QUEM PODE PARTICIPAR

Estudantes do ensino médio, docentes e outros/as trabalhadores/as de centros educativos públicos ou privados, organizações da sociedade civil, grupos culturais e artísticos, coletivos LGBTI e ativistas de direitos humanos, assim como profissionais audiovisuais que residam em algum dos países da América Latina e do Caribe. As inscrições podem ser feitas de forma individual ou coletiva, sempre escolhendo uma das categorias e dos formatos especificados abaixo.

O QUE PODE SER APRESENTADO

- **Obras realizadas especificamente para o Festival:** podem concorrer à premiação, apresentando-se nos formatos: vídeo minuto (com duração de até 1 minuto), animação (até 5 minutos) e curta-metragem (até 15 minutos).
- **Produções difundidas previamente ao Festival:** não concorrem à premiação, mas podem ser exibidas no Festival. Formatos: vídeo minuto, animação, curta-metragem e média-metragem (de 15 a 70 minutos).

As produções podem ser de gênero livre (ficção, documentário, experimental, videoarte, etc.)

CATEGORIAS

- **Comunidade Educativa:** Estudantes do ensino médio, docentes ou outros/as trabalhadores/as de escolas públicas ou privadas dos países da América Latina e do Caribe.
- **Integrantes de organizações e coletivos jovens e de direitos humanos:** representantes de organizações da sociedade civil, grupos culturais e artísticos, coletivos LGBTI e ativistas de direitos humanos que residam em algum dos países da América Latina e do Caribe.
- **Produtoras/es audiovisuais** comprometidas/os com a temática do festival que residam em algum país da América Latina e do Caribe.

Caso a pessoa ou o coletivo participante pertença a mais de uma categoria, deve escolher em qual deseja se inscrever. Para dúvidas relacionadas com o processo de inscrição, os/as participantes podem entrar em contato com a equipe do Festival, sempre antes da data de encerramento das inscrições, 29 de Outubro de 2018, pelo e-mail: festival@campanaderechoeducacion.org

PREMIAÇÃO

O Conselho Curador do festival selecionará 4 **vídeos que tenham sido produzidos especificamente para esta segunda edição** (2 da categoria “comunidade educativa”; 1 da categoria “integrantes de organizações e coletivos jovens e de direitos humanos” e 1 da categoria “produtoras/es audiovisuais”) para **premiá-los com a viagem de uma pessoa integrante da equipe realizadora de cada obra**, para participar do evento presencial do Festival, que acontecerá em San José, Costa Rica, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018. As instituições que organizam o Festival assumirão os custos de passagens aéreas, hospedagem, traslado e alimentação das pessoas escolhidas para representar as equipes de produção audiovisual premiadas, durante a mostra.

O **Conselho Curador** é uma instância constituída por representantes de organismos internacionais e organizações não-governamentais que impulsionam o Festival, assim como artistas, educadoras/es, especialistas na temática e ativistas.

COMO PARTICIPAR

Acesse o site do Festival www.lucescamarayeducacion.org e:

1 - Leia mais [sobre o tema do Festival LUZES, CÂMERA E EDUCAÇÃO](#): Pela superação da violência e da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na escola.

2 - Leia o regulamento do **Festival LUZES, CÂMERA E EDUCAÇÃO**: Pela superação da violência e da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na escola **(conteúdo disponível a partir da página seguinte)**.

3 - Preencha corretamente a [ficha de inscrição on-line](#), que está disponível no site do Festival. A inscrição é gratuita. Caso a/o participante tenha menos de 18 anos de idade, será solicitado o envio de uma autorização assinada por sua mãe, pai, ou responsável legal.

4 - Serão aceitas inscrições até **29 de outubro de 2018**. É imprescindível incluir no formulário de inscrição o link para a produção audiovisual publicada nos sites do YouTube ou do Vimeo.

5 - O site do Festival oferece uma série de tutoriais e conselhos práticos que vão te ajudar a desenvolver seu projeto audiovisual.

Participe!

Vamos nos mobilizar por uma educação que garanta direitos!

REGULAMENTO

O regulamento a seguir é dirigido a todas as pessoas ou coletivos que queiram participar, enviando seus vídeos.

1. OBJETO

1.1 - O Festival tem como objetivo ampliar a visibilidade das temáticas: orientação sexual, identidade de gênero e direito à educação na América Latina e no Caribe, evidenciando casos de discriminação e violência e difundindo experiências de superação. Também se propõe a sensibilizar a comunidade educativa, a cidadania e tomadores/as de decisão, contribuindo com a garantia do direito à educação das pessoas LGBTI e para que as escolas sejam espaços em que se realizem os direitos de todos e todas.

1.2- Podem participar desta iniciativa estudantes do ensino médio, docentes ou outros/as trabalhadores/as de escolas públicas ou privadas (*Categoria Comunidade Educativa*), representantes de organizações da sociedade civil, grupos culturais e artísticos, coletivos LGBTI e ativistas de direitos humanos, assim como profissionais audiovisuais, que residam em algum país da América Latina e do Caribe.

1.3 - O Festival consiste na produção, na reunião e na exibição de audiovisuais sobre a temática identidade de gênero e orientação sexual na educação. Queremos valorizar o debate e a produção coletiva inédita, convidando ao uso de tecnologia acessível para todo o público. Também, queremos dar visibilidade a produções audiovisuais sobre a temática que já existam, considerando sua contribuição aos objetivos mencionados anteriormente. As produções apresentadas que atendam a este regulamento serão expostas no site oficial do Festival, e a iniciativa culminará com um evento presencial, que acontecerá nos dias 29 e 30 de novembro de 2018 em San José, Costa Rica. Nessa ocasião, uma seleção de audiovisuais escolhida por um Conselho Curador será exibida no contexto de debates e reflexões.

1.4 - Podem se inscrever as seguintes produções audiovisuais:

Obras realizadas especificamente para o Festival: podem concorrer à premiação, apresentadas nos formatos: vídeo minuto (com duração de até 1 minuto), animação (até 5 minutos) e curta-metragem (até 15 minutos).

Produções difundidas previamente ao Festival: não concorrem à premiação, mas podem ser exibidas no Festival. Formatos: vídeo minuto, animação, curta-metragem e média-metragem (de 15 a 70 minutos).

As produções podem ser de **gênero livre**: animação, ficção, documentário, experimental, videoarte, etc.

1.5 - Cada participante deverá preencher o [formulário de inscrição](#) com os seguintes dados, segundo corresponda: título do audiovisual, se é uma apresentação individual ou coletiva, diretor/a, roteirista, cinegrafista, atores/atrizes ou entrevistados/as e condutoras/es.

1.6 - Cada participante pode inscrever um máximo de três produções audiovisuais.

1.7 - O conteúdo das produções audiovisuais deve ser destinado ao público de todas as idades.

1.8 - Só serão aceitas as inscrições de audiovisuais que abordem o tema do Festival.

1.9 - Não será admitida a inscrição de filmes com conteúdo publicitário ou político-partidário; de caráter ofensivo; de caráter discriminatório; com conteúdo pornográfico, que incentivem agressões contra as pessoas, os animais ou o meio ambiente, e exibam violência gráfica contra pessoas ou animais. Também não serão admitidas as produções audiovisuais que não respeitem este regulamento, os termos de uso das plataformas Youtube e Vimeo, assim como a legislação audiovisual de seu país de origem.

1.10 - Para participar desta iniciativa, o/a participante poderá realizar seu audiovisual com qualquer tipo de equipamento que produza imagens em boa resolução (720x480 ou 1920x1080) e com nitidez suficiente para que o/a espectador/a possa ter uma clara visão do vídeo (exemplos: câmera de vídeo, câmera de celular, animação produzida no computador).

1.11 - As produções podem ser de gênero livre (ficção, documentário, experimental, videoarte, etc.)

1.12 - Todos os audiovisuais inscritos devem incluir uma vinheta de abertura, com o título da obra, e outra de encerramento, com os créditos da equipe de filmagem ou produção.

1.13 - Os audiovisuais poderão ser apresentados em espanhol, português, francês ou inglês. Todos os demais idiomas da região da América Latina e do Caribe, incluindo os idiomas de povos originários, serão igualmente aceitos. No entanto, para esses últimos casos, solicitamos legenda em espanhol.

2. INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas até **29 de outubro de 2018**, pela Internet, por meio do link: www.lucescamarayeduacion.org/inscripciones/. Não serão aceitas as fichas de inscrição ou produções audiovisuais enviadas depois desse prazo.

2.2 - Serão aceitos os filmes já publicados nos sites do YouTube ou do Vimeo, com resolução mínima de 720x480 pixels, em formato MOV, AVI ou MPEG, preferivelmente que utilizem o formato H264 e som estéreo mixado.

2.3 - O/a participante deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, informando o link do audiovisual. As fichas incompletas não serão aceitas. O formulário está disponível no site oficial do Festival: www.lucescamarayeduccion.org

2.4 - Caso o vídeo inscrito atenda a este regulamento, a equipe organizadora da iniciativa entrará em contato com a autora ou o autor da inscrição, solicitando o envio do formulário assinado ao e-mail: festival@campanaderechoeducacion.org. A assinatura da ficha atesta a plena aceitação de todos os termos deste regulamento.

2.5 - Ao se inscrever no Festival, as pessoas participantes que tenham menos de 18 anos de idade deverão apresentar uma autorização de seu representante legal (mãe, pai ou responsável), que deverá ser assinada, digitalizada e enviada junto com a ficha de inscrição ao e-mail festival@campanaderechoeducacion.org. A equipe organizadora do Festival enviará para a pessoa menor inscrita o modelo de carta de autorização que deverá ser assinado e enviado.

2.6 - A participação no Festival significa a autorização da reprodução da obra audiovisual inscrita no site da iniciativa, no evento presencial que acontecerá em **San José, Costa Rica, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018**, e em outros eventos relacionados ao Festival, que venham a ser realizados pelas organizações que impulsionam a iniciativa.

2.7 - A difusão e a reprodução dos vídeos inscritos no festival, por qualquer meio e em qualquer ocasião, sempre serão feitas com a informação dos devidos créditos de idealização, criação, direção, financiamento e produção das obras, segundo as informações que sejam apresentadas no processo de inscrição.

2.8 - Não serão consideradas as inscrições enviadas de maneira distinta à apresentada nesta convocatória.

3. SELEÇÃO DE AUDIOVISUAIS PARA O SITE E PARA O EVENTO PRESENCIAL DO FESTIVAL

3.1 - As produções audiovisuais que atendam a este regulamento serão exibidas no site do Festival, e o Conselho responsável pela curadoria da iniciativa selecionará as obras que serão apresentadas no evento presencial em San José, Costa Rica.

3.2 - O Conselho Curador é uma instância composta por representantes de organismos internacionais, organizações não governamentais, artistas, educadores/as, especialistas na temática e ativistas.

3.3 - **Para que possam ser exibidas no site do Festival**, as produções audiovisuais deverão atender aos critérios:

- respeito à convocatória;
- adequação ao tema.

Para a mostra presencial do Festival, o Conselho Curador selecionará as produções audiovisuais que, além de atender aos dois critérios acima, mais contribuam com os objetivos do Festival.

3.4 - As organizações que impulsionam o Festival entrarão em contato com as pessoas titulares das obras que sejam selecionadas para sua exibição na mostra em San José, assim como em outros eventos presenciais realizados no contexto desta iniciativa.

3.5 - Os títulos e links dos filmes selecionados serão divulgados no site do Festival e nas redes sociais, nos sites e em outras publicações das organizações que impulsionam esta segunda edição.

4. PREMIAÇÃO

4.1 - O Conselho Curador do festival selecionará **4 vídeos que tenham sido produzidos especificamente para esta segunda edição** (2 da categoria “comunidade educativa”; 1 da categoria “integrantes de organizações e coletivos jovens e de direitos humanos” e 1 da categoria “produtoras/es audiovisuais”) para premiá-los com a viagem de uma pessoa integrante da equipe realizadora de cada obra, para participar do evento presencial do Festival, que acontecerá em San José, Costa Rica, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018.

4.2 - As instituições organizadoras do Festival assumirão os custos de passagem aéreo, hospedagem, traslado e alimentação das pessoas escolhidas para representar, na mostra, as equipes de produção audiovisual premiadas.

4.3 - Os vídeos premiados com a viagem serão selecionados pelo Conselho Curador de acordo com os seguintes critérios:

- O potencial do vídeo para sensibilizar a cidadania sobre a necessidade de garantir plenamente o direito à educação das pessoas LGBTI e promover a escola como um espaço de realização de todos os direitos humanos;
- O potencial do vídeo para promover um canal de participação e expressão de jovens e adolescentes, pelo qual possam apresentar suas perspectivas e opiniões sobre os direitos à orientação sexual e à identidade de gênero no contexto escolar;
- A contribuição da obra para a compreensão e a difusão do tema do festival;
- A criatividade e a qualidade artística e estética da produção.

5. ASPECTOS LEGAIS

5.1 - A inscrição e a participação no Festival implicam o conhecimento e a total aceitação de todos os termos do presente regulamento, assim como a resolução, por

parte das instituições organizadoras, de qualquer imprevisto não especificado no mesmo. O não cumprimento dos requisitos estipulados no presente regulamento implicará na exclusão do Festival.

5.2 - A CLADE e as instituições aliadas na organização do Festival não se responsabilizarão pelos direitos de autoria, música, imagem (de pessoas, fotografias, vídeos, vídeos com voz, material gráfico, etc.), ou qualquer outro elemento que componha os audiovisuais apresentados. É responsabilidade da pessoa ou do coletivo realizador contar com autorização expressa para a utilização de cada um desses elementos e manter incólume todas as instituições que organizam e impulsionam esta iniciativa de qualquer reclamação de danos e/ou perdas que possam ser invocadas pela exibição da obra audiovisual apresentada. Com relação aos direitos de imagem, devem ser levadas em conta as especificidades da proteção da imagem de crianças e adolescentes previstas na legislação vigente no país em que tenham sido captadas as imagens. Em qualquer caso, as instituições organizadoras se eximem de qualquer responsabilidade que derive de infracções à propriedade intelectual, aos direitos de autor, ao direito à imagem e a instrumentos normativos de proteção às pessoas menores de idade.

5.3 - As pessoas que participam do concurso cedem gratuitamente à CLADE e aos seus aliados nesta iniciativa os direitos de uso, reprodução, difusão e distribuição dos audiovisuais apresentados, para que sejam utilizados com fins educativos e sem fins lucrativos, quantas vezes se considere necessário e por tempo indeterminado, nos lugares que a CLADE e seus aliados julguem oportunos, mediante qualquer suporte, formato ou modalidade de difusão ou distribuição, incluindo as redes sociais. Isso inclui a difusão pública e gratuita dos links das produções audiovisuais enviadas ao Festival; e a exibição não comercial e gratuita no evento presencial do Festival, caso a obra seja selecionada pelo Conselho Curador, assim como em outros eventos realizados pelas organizações que promovem a iniciativa. Inclui também seu uso eventual para a elaboração de um catálogo ou ficha de produções, sua integração a uma base de recursos para os fins do concurso ou para alguma outra finalidade associada a esta iniciativa.

5.4 - Com a sua inscrição no Festival, o/a participante afirma que o conteúdo do filme é original, não havendo plágio, e que tem todas as licenças e os direitos necessários para a exibição e a difusão do filme, ou as correspondentes autorizações de terceiros em relação a eventuais direitos autorais sobre a obra.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Todos os filmes selecionados e as informações sobre o Festival serão publicados no site oficial: www.lucescamarayeducacion.org.

6.2 - As instituições organizadoras se reservam o direito de decidir se as produções audiovisuais apresentadas se ajustam às temáticas e ao espírito propostos e, caso contrário, de não admiti-las.

6.3 - Para esclarecer qualquer dúvida sobre como participar do Festival, entre em contato conosco pelo e-mail: festival@campanaderechoeducacion.org.